



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Assunto: Indeferimento do recebimento do Projeto de Decreto Legislativo n. 13, de 04 de dezembro de 2025.

Em 05 de dezembro de 2025, houve o protocolo do Projeto de Decreto Legislativo n. 13, de 04 de dezembro de 2025, de autoria do Vereador David Cauã Mendes Costa, que “Concede título de cidadão Dois-Correguense ao senhor Clébson de Almeida Barbosa”.

Considerando o disposto no art. 174, §6º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dois Córregos, que estabelece que *“os títulos honoríficos deverão ser entregues aos contemplados no prazo máximo de noventa dias da publicação do decreto legislativo concessivo, em sessão solene ou, se assim o requerer o Vereador proposito, em solenidade informal, não sendo permitida a proposição de nova honraria por Vereador cujos títulos concedidos ainda não tenham sido entregues”*.

Como bem sabido, o Vereador Autor possui título honorífico de Cidadão Dois-Correguense já aprovado por meio do Projeto de Decreto Legislativo n. 09 de 21 de agosto de 2025 e cuja entrega está prevista para ocorrer na data de hoje, 05 de dezembro de 2025, às 19h, não tendo, portanto, sido efetivamente entregue até o presente momento.

Salienta-se, por fim, que o protocolo de novo projeto de decreto legislativo para concessão de título honorífico, realizado na presente data, viola a vedação expressa contida no §6º do art. 174 do Regimento Interno, uma vez que ainda não houve a entrega da honraria anteriormente concedida.

Pelo exposto, **INDEFIRO** o protocolo e o consequente recebimento do referido projeto, por incompatibilidade formal com o disposto no Regimento Interno, devendo o mesmo ser devolvido ao seu Autor.

Dois Córregos, 05 de dezembro de 2025.

ELAINE SCARPIM NAIS
Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos